DOCUMENTO SEGURO ASSINADO DIGITALMENTE PREFEITURA DE AMERICANA
MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2025.09.19 17:34:58 -03'00'

Edição nº 1.944

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sábado, 20 de setembro de 2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

RESOLUÇÃO CMDPD Nº 16, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta o processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) para o biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), em reunião realizada no dia 18 de outubro de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.404, de 02 de março de 2020, considerando a necessidade de estabelecer parâmetros para a realização do processo eleitoral dos conselheiros da área não governamental,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o processo de eleição ordinária dos(as) representantes da sociedade civil para compor o CMDPD no biênio 2025/2027, conforme as regras estabelecidas nesta Resolução e no Edital de Convocação.

DAS CANDIDATURAS E DA ESTRUTURA DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º O processo eleitoral será coordenado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com apoio da Comissão Eleitoral designada pelo CMDPD, composta por membros do colegiado, vedada a candidatura de seus integrantes.

Art. 3º O processo eleitoral observará as seguintes etapas:
I - Publicação do Edital de Convocação, com ampla divulgação nos meios oficiais e acessíveis;
II - Período de inscrições das entidades, pessoas com deficiência e representantes legais interessados(as), mediante apresentação da documentação exigida;
III - Análise e homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral, com divulgação das listas preliminar e final de habilitados(as);
IV - Realização da Assembleia Pública Eleitoral, com credenciamento, apresentação das candidaturas, votação, apuração e proclamação do resultado;
V - Homologação do resultado e publicação da composição final do CMDPD.

Art. 4º Poderão concorrer à eleição, na qualidade de representantes da sociedade civil, os seguintes segmentos, conforme Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.404/2020:
a) 1 (um) representante de Organização da Sociedade Civil que atue na prevenção e atendimento à Deficiência Intelectual;
b) 1 (um) representante de Organização da Sociedade Civil que atue na prevenção e atendimento à Deficiência Visual;
c) 1 (um) representante de Organização da Sociedade Civil que atue na prevenção e atendimento à Deficiência Física;
d) 1 (um) representante de Organização da Sociedade Civil que atue na prevenção e atendimento a pessoas com comorbidades em decorrência de problemas de saúde;
e) 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Americana - ACIA;
f) 1 (um) representante da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA;
g) 1 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Americana - AEAA;
h) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
i) 3 (três) representantes de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Para cada vaga de membro titular haverá um suplente, preenchido pelo(a) segundo(a) mais votado(a) no processo eleitoral.

Art. 5° As inscrições deverão ser realizadas no período definido em edital, via Plataforma 1Doc (Americana Inteligente) ou presencialmente na Casa dos Conselhos, endereço: Rua Purus, 31 - Jd. São Roque, mediante apresentação dos documentos previstos no edital.

§ 1º Será admitida inscrição por procuração, com firma reconhecida do(a) representante legal da entidade.

§ 2º As OSCs que atuam em mais de um segmento deverão indicar a área preponderante no requerimento de inscrição.

§ 3º Os representantes da sociedade civil que foram reeleitos para compor o CMDPD no biênio anterior ficam impedidos de candidatar-se no processo de eleição do biênio atual, podendo apenas se credenciar como eleitores.

§ 4º Os conselheiros do biênio atual poderão atuar como eleitores nas assembleias seguintes, respeitando seu segmento de representatividade.

Art. 6º As inscrições para ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL votar e/ou candidatar-se serão aceitas mediante requerimento endereçado ao CMDPD, constando o nome do representante titular e suplente, assinado pelo presidente ou representante legal, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição como eleitor(a) OU como eleitor(a) e candidato(a),devidamente assinado pelo(a) representante legal da entidade ou organização de assistência social, conforme Anexo I;
b) Original e fotocópia de documento de identidade e CPF dos representantes, titular, suplente e do presidente da entidade;
c) Original e fotocópia da ata da eleição da atual diretoria, com o devido registro em cartório;
d)Original e fotocópia de documento que conste a data da fundação Organização da Sociedade Civil;
e) Original e fotocópia do Estatuto da Organização da Sociedade Civil com o devido registro em cartório;
f)Comprovante válido de inscrição no CMAS ou CMDCA, no caso de entidades sociais.

Art. 7º As inscrições de PESSOA COM DEFICIÊNCIA ou seu representante legal para votar ou candidatar-se serão aceitas mediante requerimento endereçado ao CMDPD, sem rasuras e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Original e cópia do RG ou documento de identificação civil com foto;
II - Original e cópia do comprovante de endereço em Americana da pessoa com deficiência ou do seu representante legal;
III - Original e cópia do laudo médico, assinado por profissional com

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

registro no CRM, emitido há até dois anos da inscrição, identificando a deficiência.

Parágrafo único. No caso de representante legal, apresentar documentação hábil que comprove o vínculo.

Art. 8º Encerrado o prazo de inscrições, não será admitida a inclusão de qualquer documento.

DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 9º A Secretaria Executiva do CMDPD dará recebimento às fichas de inscrição acompanhadas de todos os documentos exigidos, digitalizando-as e encaminhando para a Comissão Eleitoral para análise e homologação, conforme cronograma definido em edital.

Art. 10º Finalizado o prazo de inscrição, será divulgado o resultado dos inscritos por edital, publicado na página do CMDPD e no Diário Oficial do Município de Americana.

Parágrafo único. Serão indeferidos os requerimentos que não preencherem qualquer requisito previsto nesta Resolução.

Art. 11º Da decisão que indeferir o requerimento de inscrição caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de envio do indeferimento.

Art. 12º Os recursos poderão abranger questões de legalidade e mérito, não sendo admitida a juntada de novos documentos.

Art. 13º O resultado da análise dos recursos será divulgado em até 2 (dois) dias, por edital publicado na página do CMDPD, no Diário Oficial do Município de Americana e via correspondência eletrônica.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 14º É permitida a realização de campanha dos(as) candidatos(as) habilitados(as) por meio de rádio, internet, folders, panfletos, vídeos e redes sociais em geral.

Art. 15º Aos candidatos representantes das organizações da sociedade civil e das pessoas com deficiência será oportunizado o direito de apresentação de sua candidatura pelo tempo de 2 (dois) minutos, sem prorrogação, uma hora antes do início da votação.

DA ELEIÇÃO

Art. 16º Fica regulamentado o processo de eleição ordinária dos(as) representantes da sociedade civil para compor o CMDPD no biênio 2025/2027, conforme as regras estabelecidas nesta Resolução e no Edital de Convocação.

Art. 17º A mesa diretora será composta pelos membros da Comissão Eleitoral, conforme deliberação em resolução própria..

Art. 18º Participarão do processo de votação e apuração, em Assembleia Geral, os(as) candidatos(as) e eleitores(as) devidamente habilitados(as) pela Comissão Eleitoral.

Art. 19º Os procedimentos para validade do voto observarão:

§ 1º Serão votadas as organizações da sociedade civil e não seus representantes individuais.

§ 2º Somente poderão votar, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto:
I - O representante legal da organização da sociedade civil ou seu representante indicado junto à Comissão Organizadora;
II - A pessoa com deficiência ou seu representante legal.

Art. 20º A Assembleia Geral não obedecerá a quórum mínimo, sendo o processo de votação e apuração realizado com qualquer número de participantes.

Art. 21º No local de votação serão fixadas listas contendo o nome das organizações candidatas de cada área de deficiência e das pessoas com deficiência ou representantes legais.

§ 1º Em caso de pessoa com deficiência menor de dezoito anos ou civilmente incapaz, constará na lista o nome de seu representante legal.

§ 2º Serão garantidos a eleitores(as) e candidatos(as) os recursos necessários de acessibilidade previstos em legislação.

Art. 22º O Ministério Público será convidado a indicar representante para fiscalizar o processo eleitoral, junto ao CMDPD.

Parágrafo único. A eventual não indicação ou não participação deste representante não inviabilizará o processo de eleição.

Art. 23º As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Organizadora.

§ 1º Cada cédula será rubricada por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão Organizadora, sob pena de nulidade.

§ 2º As organizações da sociedade civil e pessoas com deficiência ou representantes legais candidatas serão relacionadas na cédula por ordem alfabética.

§ 3º Em caso de pessoa com deficiência menor de dezoito anos ou civilmente incapaz, constará na cédula o nome de seu representante legal.

§ 4º Os representantes das organizações da sociedade civil poderão votar em 1 (uma) entidade de cada segmento.

§ 5º A pessoa com deficiência ou seu representante legal poderá votar em até 3 (três) candidatos.

Art. 24º Serão consideradas nulas as cédulas:

I - Que contenham voto em número maior de candidatos do que o permitido;
II - Que não correspondam ao modelo oficial;
III - Que não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral;
IV - Que estiverem em branco ou rasuradas;
V - Quando a assinalação estiver fora do quadrilátero próprio, tornando duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

Art. 25º O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

Art. 26º As cédulas de votação listarão todos os candidatos devidamente habilitados, de acordo com os segmentos estabelecidos nesta Resolução.

DA APURAÇÃO

Art. 27º A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o término da votação, na presença dos(as) participantes da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os votos serão lançados no mapa de apuração, rubricado pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 28º Totalizados os votos, os(as) mais votados(as) em cada segmento serão proclamados(as) conselheiros(as) titulares para o biênio 2025/2027, sendo os(as)suplentes eleitos(as) sucessivamente, conforme ordem decrescente de votos.

§ 1º Caso um segmento não apresente candidatos suficientes para compor o número de vagas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) mais votados(as) não eleitos(as) em outro segmento. Permanecendo vacância, caberá à Comissão Organizadora proceder à readequação das vagas para garantir a composição do Conselho.

§ 2º Em caso de empate, serão eleitos(as):

I - Para organizações da sociedade civil, aquela com data de fundação mais antiga;
II - Para pessoas com deficiência ou representante legal, o(a) mais idoso(a);
III - Persistindo empate, sorteio.

§ 3º Os(as) candidatos(as) serão relacionados(as) no mapa de apuração em ordem decrescente de votos.

§ 4º Os(as) candidatos(as) não eleitos(as) entre os primeiros que comporão o Conselho permanecerão listados(as), por segmento e ordem de votos, podendo ser chamados(as) em caso de vacância ou aumento do número de conselheiros(as).

§ 5º Os três primeiros candidatos(as) de pessoa com deficiência ou representante legal mais votados(as) serão considerados(as) eleitos(as), ficando os seguintes como suplentes, pela ordem de votação.

Art. 29º Após a apuração, será elaborado edital com o resultado oficial, publicado na página do CMDPD e no Diário Oficial do Município

de Americana.

Art. 30º Os(as) eleitos(as) serão nomeados(as) por decreto do Prefeito Municipal de Americana.

Art. 31º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cujas decisões obedecerão ao critério de maioria simples.

Art. 32º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Americana, 18 de setembro de 2025

JANAINA DE FREITAS DE OLIVEIRA
Presidente em exercicio

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DE EXTRATOS

RELAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS CONTRATUAIS e ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nos quais figuram como contratante a Prefeitura Municipal de Americana, que contém o número do processo administrativo, o nome ou a razão social do contratado, o objeto, a vigência, o valor, a dotação orçamentária (ou base legal da receita) e a data.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Cad. 655/25, PP 021/20, PF 26.661/20, EES Comunicação Multimídia Ltda - EPP, Sexto aditamento ao contrato para prestação de serviço de conectividade IP e comunicação de dados, com instalação, configuração e suporte técnico. Renovação do prazo e valor. Acréscimo (R$ 55.586,88), 12 meses, R$ 280.810,32, 3.3.90.40.00, 17-09-2025; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Cad. 657/25, PP 029/21, PF 4.529/21, Maxidrin Controle de Pragas e Serviços Ltda, Quarto aditamento ao contrato de empresa para prestação de serviços de limpeza, desinfecção e potabilização de reservatório de água potável nas escolas municipais, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. Renovação do prazo e valor. Acréscimo (R$ 15.153,42), 12 meses, R$ 90.667,98, 02.09.03-3.3.90.39.00, 18-09-2025; Cad. 658/25, PP 017/22, PF 1.656/22, Excelência em Serviços Técnicos Empresariais Ltda, Instrumento de rescisão contratual para a prestação de serviços profissionais de auxiliar de enfermagem para atuação na rede municipal de ensino, 18-09-2025; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: Cad. 651/25, PE 076/25, PF 4.228/25, C S Freitas Comércio de Alimentos Ltda, Contrato para o fornecimento de carnes e peixes para consumo dos animais do Parque Ecológico Municipal, 12 meses, R$ 52.104,00, 02.12.03.33.90.30, 16-09-2025; Cad. 652/25, PE 076/25, PF 4.228/25, A.A. Rossi & Cia Ltda, Contrato para o fornecimento de carnes e peixes para consumo dos animais do Parque Ecológico Municipal, 12 meses, R$ 223.764,04, 02.12.03.33.90.30, 16-09-2025; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: Cad. 649/25, Disp. Lic. 667/25, PF 4.929/25, Autoludo Comercial Ltda, Contrato para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção veicular com fornecimento de peças e mão de obra, 6 meses, R$ 26.750,00, 02.16.01-3.3.90.39.00, 15-09-2025; Cad. 650/25, PE 040/24, PF 3.750/24, C S Freitas Comércio de Alimentos Ltda, Primeiro aditamento ao contrato para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o corpo de bombeiros. Prorrogação dos prazos e acréscimo de valor, 3 meses, R$ 16.034,94, 02.16.01-3.3.90.30.00, 15-09-2025; SECRETARIA DE SAÚDE: Cad. 418/25, PE 092/25, PF 3.427/25, A2XR Comercial Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de material odontológico para suprir a demanda dos consultórios nas Unidades de Saúde, Clínica Modular, Laboratório de Prótese, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), prevenção odontológica realizada nas escolas públicas e plantões odontológicos, 12 meses, 15-09-2025; Cad. 419/25, PE 092/25, PF 3.427/25, Cirúrgica Oeste Paulista Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de material odontológico para suprir a demanda dos consultórios nas Unidades de Saúde, Clínica Modular, Laboratório de Prótese, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), prevenção odontológica realizada nas escolas públicas e plantões odontológicos, 12 meses, 15-09-2025; Cad. 420/25, PE 092/25, PF 3.427/25, Dental Premium Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de material odontológico para suprir a demanda dos consultórios nas Unidades de Saúde, Clínica Modular, Laboratório de Prótese, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), prevenção odontológica realizada nas escolas públicas e plantões odontológicos, 12 meses, 15-09-2025; Cad. 421/25, PE 092/25, PF 3.427/25, Diabéticos Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de material odontológico para suprir a demanda dos consultórios nas Unidades de Saúde, Clínica Modular, Laboratório de Prótese, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), prevenção odontológica realizada nas escolas públicas e plantões odontológicos, 12 meses, 15-09-2025; Cad. 422/25, PE 092/25, PF 3.427/25, Dental Ipo Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de material odontológico para suprir a demanda dos consultórios nas Unidades de Saúde, Clínica Modular, Laboratório de Prótese, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), prevenção odontológica realizada nas escolas públicas e plantões odontológicos, 12 meses, 15-09-2025; Cad. 423/25, PE 092/25, PF 3.427/25, Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto Médico Hospitalar Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de material odontológico para suprir a demanda dos consultórios nas Unidades de Saúde, Clínica Modular, Laboratório de Prótese, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), prevenção odontológica realizada nas escolas públicas e plantões odontológicos, 12 meses, 15-09-2025; Cad. 424/25, PE 092/25, PF 3.427/25, ALG Brasil Comércio e Indústria de Produtos Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de material odontológico para suprir a demanda dos consultórios nas Unidades de Saúde, Clínica Modular, Laboratório de Prótese, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), prevenção odontológica realizada nas escolas públicas e plantões odontológicos, 12 meses, 15-09-2025; Cad. 425/25, PE 092/25, PF 3.427/25, Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de material odontológico para suprir a demanda dos consultórios nas Unidades de Saúde, Clínica Modular, Laboratório de Prótese, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), prevenção odontológica realizada nas escolas públicas e plantões odontológicos, 12 meses, 15-09-2025; Cad. 426/25, PE 053/24, PF 1.244/24, ALC Moraes Comercial Ltda, Primeiro Aditamento à Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos veterinários utilizados pelo Centro de Controle de Zoonoses e Parque Ecológico Municipal. Prorrogação do prazo e renovação dos quantitativos, 12 meses, 15-09-2025; Cad. 427/25, PE 053/24, PF 1.244/24, Cat Dog Atacado Ltda, Primeiro Aditamento à Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos veterinários utilizados pelo Centro de Controle de Zoonoses e Parque Ecológico Municipal. Prorrogação do prazo e renovação dos quantitativos, 12 meses, 15-09-2025; Cad. 428/25, PE 053/24, PF 1.244/24, Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos Ltda, Primeiro Aditamento à Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos veterinários utilizados pelo Centro de Controle de Zoonoses e Parque Ecológico Municipal. Prorrogação do prazo e renovação dos quantitativos, 12 meses, 15-09-2025; Cad. 429/25, PE 097/25, PF 3.817/25, Guilherme Augusto de Godoy, Ata de Registro de Preços para aquisição de mobiliário de escritório para atender as unidades de ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino e demais secretarias, 12 meses, 16-09-2025; Cad. 430/25, PE 097/25, PF 3.817/25, E. Tripode Indústria e Comércio de Móveis Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de mobiliário de escritório para atender as unidades de ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino e demais secretarias, 12 meses, 16-09-2025; Cad. 431/25, PE 097/25, PF 3.817/25, Rivera Móveis Indústria e Comércio Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de mobiliário de escritório para atender as unidades de ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino e demais secretarias, 12 meses, 16-09-2025; Cad. 432/25, PE 085/24, PF 8.766/24, Somédica Cirúrgica Rio Preto Ltda, Primeiro Aditamento à Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos da classe "insumos diabéticos" para atender demanda das farmácias municipais e unidades de saúde. Redução do valor, 17-09-2025; Cad. 653/25, PE 104/24, PF 1.355/24, Tecnovent Comércio de Equipamentos Médicos Ltda - EPP, Instrumento de extinção contratual de empresa especializada para locação de equipamentos médico-hospitalares para a sala de emergência do pronto atendimento do Antônio Zanaga, 16-09-2025; Cad. 654/25, PE 104/24, PF 1.355/24, EQAT Soluções Hospitalares Ltda, Instrumento de extinção contratual de empresa especializada para locação de equipamentos médico-hospitalares para a sala de emergência do pronto atendimento do Antônio Zanaga, 16-09-2025; Cad. 656/25, Disp. Lic. 690/25, PF 7.273/25, Ortopedia Biotécnica Ltda, Contrato para o fornecimento de parapodium para atendimento de ordem judicial, 60 dias, R$ 1.900,00, 02.14.01-4.4.90.52.00, 17-09-2025.

Eu, Maria da Graça Fontana Cuaino, matrícula 2496, elaborei e conferi o presente edital. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial.
Americana, 19 de Setembro de 2025.

LICITAÇÕES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
n **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025.**
Processo n.º 4.207/2025.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BIÓPSIA DE MAMA, TIREOIDE/PARATIREOIDE (PAAF) E PRÓSTATA, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o **Pregão Eletrônico nº 101/2025** para as seguintes empresas:
CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AMERICANA LTDA- ITEM 01 R$390,00, ITEM 02 R$390,00, ITEM 03 R$500,00.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
n **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025.**
Processo n.º 4.623/2025.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA BILHETERIA DO TEATRO MUNICIPAL "LULU BENENCASE" E TEATRO "ELIS REGINA", COM EMISSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS".
A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o **Pregão Eletrônico nº 089/2025** para as seguintes empresas:
INGRESSO DIGITAL S.A. - ITEM 01 R$0,01.

2ª SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
n **CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025**
Processo n.º 10985/2024.
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE ESCOLAS DA REDE PRIVADA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL - CRECHE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "*CRECHE PARA TODOS*".
A Prefeitura Municipal de Americana torna público para ciência dos interessados, que será realizada a 2ª sessão para abertura dos envelopes do presente Credenciamento no dia **23 de Setembro de 2025**, as 09h30, na Sala de Reuniões da Unidade de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Americana, sito à Avenida Brasil, n.º 85, 1.º andar - centro
Eu, Cesar Ricardo Montanari, matrícula n.º 14.218, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 19 de Setembro de 2025.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO 02 DE 2025.
RESULTADO DE ETAPA DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AMERICANA, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, considerando o previsto no **Edital de Chamamento Público nº 02/2025**, Edital de Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos do Fundo Municipal de Assistência à Cultura, cujo o objeto visou a seleção de propostas para os Festivais de **Música** e **Literatura**, torna-se público a relação dos **HABILITADOS**.

Resultado dos Habilitados:

Categoria Música

Classif.	Nome do Proponente	Protocolo de Inscrição	Status
1º	Associação Núcleo Integrado de Lazer, Esporte, Educação e Cultura - Nileec	102.632/2025	Habilitado

Categoria Literatura

Classif.	Nome do Proponente	Protocolo de Inscrição	Status
1º	Associação Espaço Cultural Fábrica das Artes de Americana	102.632/2025	Habilitado

O Agente Cultural responsável pelo projeto habilitado receberá a convocação para assinar o Termo de Execução Cultural.

Americana, 18 de setembro de 2025

VINICIUS GHIZINI
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO - INTERINO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
Convocação para Reunião Ordinária - 22/09/2025

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no uso de suas atribuições, convoca os seus conselheiros para Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 22 de setembro (segunda-feira), às 8h30, na Secretaria de Educação (Rua dos Professores nº 40), na sala 5, para apreciação da seguinte pauta do dia:
I - Abertura;
II - Justificativas de ausências;
III - Relatórios de visitas;
IV - Outros assuntos;
V - Encerramento.

Americana, 17 de setembro de 2025

MARIA APARECIDA ANTONIASSI BERALDO
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

SECRETARIA DE FAZENDA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 068 /2025

A Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma do inciso IV do artigo 238 da Lei Municipal 4.930, de 24 de dezembro de 2009, considerando que os munícipes abaixo relacionados se encontram em lugar incerto e não sabido, os **NOTIFICA** que terão a partir da data desta publicação, o prazo de 30 (trinta) dias para quitar as guias de pagamento dos Autos de Infração e Imposição de Multas elencados.

Nome / Razão Social	Infração	Protocolo	Notificação	Lei Municipal	Valor R$
PAG PARTICIPACOES LTDA	LIMPEZA DE TERRENO	FI-1.003/2025	NOT-151826	2.482/1991	1601,49
NATALICIA DA SILVA	LIMPEZA DE TERRENO	FI-1.017/2025	NOT-151798	2.482/1991	555,30
PEDRO ANTUNES PAES	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	FI-1.055/2025	NOT-149969	2.482/1991	2.574,37
ESPOLIO DE MARIA GUILHERMINA DE BARROS	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	FI-1.057/2025	NOT-149938	2.482/1991	370,20
REINALDO PITOLI	LIMPEZA DE TERRENO	FI-1.114/2025	NOT-151931	2.482/1991	1.180,01
ORLANDO RODRIGUES DE SOUZA	REPARO DE FECHAMENTO DE IMÓVEL	FI-1.141/2025	NOT-151509	2.482/1991	3.200,01
DWS MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	FI-1.172/2025	NOT-151858	2.482/1991	740,40
NATANAEL CARLOS FERREIRA	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	FI-1.175/2025	NOT- 151684	2.482/1991	2.675,81
SCORPIO INCORPORADORA LTDA	LIMPEZA DE TERRENO	FI-1.196/2025	NOT-152265	2.482/1991	29.556,14
SCORPIO INCORPORADORA LTDA	LIMPEZA DE TERRENO	FI-1.197/2025	NOT-152266	2.482/1991	34.761,78
SCORPIO INCORPORADORA LTDA	LIMPEZA DE TERRENO	FI-1.198/2025	NOT-152267	2.482/1991	28.098,18
MARCELLO MASTRODONATO	LIMPEZA DE TERRENO	FI-1.200/2025	NOT- 152325	2.482/1991	5.643,70
AQUILES NICOLAS KILARIS	LIMPEZA DE TERRENO	FI-1.276/2025	NOT-153056	2.482/1991	1.332,72
JOAO TEMPESTA	LIMPEZA DE TERRENO	FI-1.319/2025	NOT- 153252	2.482/1991	1.036,56
ANGELO FONTEBASSO	LIMPEZA - IMÓVEIS COMERCIAIS E/OU INDUSTRIAIS	FI-837/2025	NOT-150949	2.482/1991	3.887,10
CÍCERA APARECIDA GOMES SHIBASAKI	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	FI-847/2025	NOT-149305	2.482/1991	888,48
PAULO ENRIQUE NUNIS DE ALMEIDA	LIMPEZA DE TERRENO	FI-873/2025	NOT-150820	2.482/1991	555,30
AMARILDO FATIMO MATOS	LIMPEZA DE TERRENO	FI-875/2025	NOT- 150854	2.482/1991	1.344,53
FERNANDA MARIANO BARBOSA	LIMPEZA DE TERRENO	FI-887/2025	NOT-150832	2.482/1991	555,30
AGENOR GUILHERME DE SOUZA	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	FI-921/2025	NOT- 148541	2.482/1991	2.150,86
ESPOLIO DE LUIZ DE FREITAS	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	FI-925/2025	NOT- 148750	2.482/1991	2.139,76
GENILDA OLIVEIRA DE LIMA	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	FI-927/2025	NOT-148889	2.482/1991	888,48
ESPOLIO DE GIL PIMENTEL CADAVAL	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	FI-931/2025	NOT- 149585	2.482/1991	1.793,25
PAULO CESAR DOS SANTOS VALENTIN	REMOÇÃO DE RESÍDUOS DO PASSEIO	FI-957/2025	NOT-151612	2.482/1991	592,66
LETÍCIA DUARTE CORREA	LIMPEZA - IMÓVEIS RESIDENCIAIS	FI-987/2025	NOT-151483	2.482/1991	1.972,43
ANDRE SIGRIST	LIMPEZA - IMÓVEIS RESIDENCIAIS	FI-997/2025	NOT-151665	2.482/1991	2.221,20
MARIA HELENA CARVALHO COSTA PINHEIRO	PODA DRASTICA DE ARVORE	FI-832/2025	AIIM- 4968	5.529/2013	592,39
URIEL SA BARRETO SANTOS POSSAN	POLUIÇÃO SONORA VEÍCULO	FI-907/2025	AIIM-4780	5.907/2016	1.483,04
DIONATA EVERTON DE SOUSA	POLUIÇÃO SONORA VEÍCULO	FI-1.004/2025	AIIM- 4786	5.907/2016	1.483,04
LUZINETE ALVES BARRETO DA COSTA	REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	FI-1.145/2025	NOT-151613	2.482/1991	1.861,37
WEDSLEY FRANCISCO DE PAIVA	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	FI-639/2025	NOT-147360	2.482/1991	1.480,80
PONTO VISÃO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PUBLICIDADE IRREGULAR	ME-10.365/2021	AIIM-4142	4.584/2007	26.932,80

Ficam ainda **NOTIFICADOS** quese encontram à disposição os processos administrativos que originaram os referidos AIIM, para dirimir dúvidas e retirada das guias para recolhimento dos Autos de Infração Supracitados, na Central de Atendimento da Unidade de Arrecadação (horário de atendimento das 09h00 às 16h00). Caso o débito não seja quitado até o seu vencimento, será inscrito em dívida ativa, o que poderá acarretar nas

providências de cobranças cabíveis para a satisfação da dívida, incluindo protesto e encaminhamento para cobrança judicial.

E, para que produza efeitos jurídicos e legais e para que não possa ser alegada ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei.

Americana, 19 de setembro de 2025

LUCAS FARIAS DE MORAES
Diretor da Unidade de Arrecadação

UNIDADE DE TRIBUTAÇÃO

ERRATA - A SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE AMERICANA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO GERAL QUE O NOME DA AGENTE FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS, NO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA DO ISSQN Nº 67/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL (DOM) - QUINTA-FEIRA, DIA 18/09/2025, ÀS FLS. 11, FOI PUBLICADO ERRONEAMENTE E, PORTANTO, ESTÁ SENDO REPUBLICADO: "ONDE SE LÊ: RAÍSSA MOREIRA DE NADAI; LEIA-SE: FRANCIANE BINI LIBARDI"

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA DO ISSQN Nº 67/2025

A Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma da lei, **FAZ SABER** a quem mais possa interessar e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, **especialmente o contribuinte relacionado no Anexo I**, que, por meio da Unidade de Tributação, com fundamento na Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 1° e 6º ao 10º, e no artigo 115 da Resolução CGSN nº140,de2018, processa-se o **Desenquadramento da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, com efeitos a partir de 01/01/2021,** por ter ultrapassado em mais de 20% (vinte por cento) o limite de receita bruta previsto para permanência nesse regime de tributação, no exercício de 2021, conforme informações do Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica da Prefeitura de Americana, e o**Lançamento de Ofício com Imposição de Multa doImposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN** devido para Americana no regime de tributação do Simples Nacional, o qual deveria ter sido recolhido por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no exercício legal das atribuições conferidas aos Entes Municipais e seus Agentes Fiscais pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 123, de 2006, combinados com os artigos 236 e 241 da Lei Municipal nº 4.930, de 2009.

Com o presente edital **o contribuinte relacionado no anexo I** fica ainda **NOTIFICADO** de que:

1 - o prazo para impugnar o Desenquadramento da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, mediante apresentação de defesa escrita por protocolo digital (pelo site www.americana.sp.gov.br) ao Diretor da Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital (artigos 239, III, e 266 da Lei nº 4.930/2009, com a redação das Leis nº 5.432/2012 e 5.664/2014);

2 - o prazo para impugnar o Auto de Infração com Imposição de Multa - AIIM/NLO, mediante apresentação de defesa escrita por protocolo digital (pelo site www.americana.sp.gov.br) ao Diretor da Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital (artigos 239, III, e 266 da Lei nº 4.930/2009, com a redação das Leis nº 5.432/2012 e 5.664/2014);

Encontra-se à disposição do contribuinte ou de seus representantes legais cópia do inteiro teor das NOTIFICAÇÕES relacionadas.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, devidamente publicado na forma da Lei.

ANEXO I

CONTRIBUINTE	CNPJ	COMPETÊNCIAS	LISTA DE SERVIÇO	PROC. ADM.	AIIM/NLO Nº
FATIMA FLORENCIO DE MACEDO NASCIMENTO 11480624837	33.635.254/0001-35	02/2021 a 05/2022	17.06	6.699/2025	230/2025

Americana, 17 de setembro de 2025

FRANCIANE BINI LIBARDI
Agente Fiscal de Rendas Municipais

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SAÚDE

Prezados (as) Senhores (as)
Membros do Conselho Municipal de Saúde

Convocamos os senhores conselheiros a participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no dia 24/09/2025, quarta-feira, com início às 17:15 horas, no "Plenário" da Câmara Municipal de Americana, Avenida Monsenhor Bruno Nardini, nº 1835- Jardim Miriam.**

A participação de todos os conselheiros é imprescindível, haja vista que serão discutidos assuntos de interesse da comunidade.

A função desempenhada pelos membros do Conselho de Saúde é dotada de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro.
Atenciosamente.

Americana, 19 de setembro de 2025

MESSIAS JOSÉ C. DE CARVALHO
Presidente do COMSAÚDE

NEYDE MARTINS KESSAMIGUIEMON
1ª Secretária - COMSAUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA: 24/09/2025
HORÁRIO: 17h:15

LOCAL: "Plenário" da Câmara Municipal de Americana, Avenida Monsenhor Bruno Nardini, nº 1835-, Jardim Miriam

1 - ABERTURA DA REUNIÃO
2 - ITENS DA PAUTA QUE REQUEIRAM DISCUSSÕES E APROVAÇÃO:
2.1 - Discussão e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 27-08-2025 e conhecimento das Atas das Comissões Internas;
3 - DESTAQUES DAS ATAS DE COMISSÕES
4 - INFORMES DA SECRETARIA DA SAÚDE
5 - INFORMES DOS CONSELHEIROS
6 - ENCERRAMENTOS DA REUNIÃO
6.1 - Correspondências Expedidas: disponíveis para consulta na sede do COMSAUDE;
6.2 - Correspondências Recebidas: disponíveis para consulta na sede do COMSAUDE;
6.3 - Próxima Reunião: 29/10/2025.

MESSIAS JOSÉ C. DE CARVALHO
Presidente do COMSAÚDE

NEYDE MARTINS KESSAMIGUIEMON
1ª Secretária - COMSAUDE

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

PORTARIA N° 33, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.
"Que destituiu servidor da função de designação em confiança.".

MARCO AURÉLIO DA SILVA, Diretor-Comandante da Guarda Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

I - Destituir o servidor, **WILLIAN ROBERTO NICOLA SCARAZZATTI,** matrícula nº **1175**, da função de **SUBINSPETOR** da Guarda Municipal de Americana, função de designação em confiança

II - Esta portaria foi publicada na mesma data na Sede da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, revogando as disposições em contrário

Americana, 19 de setembro de 2025

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE